



LEI Nº-299, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara em sua sessão de 17 de dezembro de 1969, conforme resolução nº-68/69.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar de NCr.\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a seguinte verba orçamentária:-

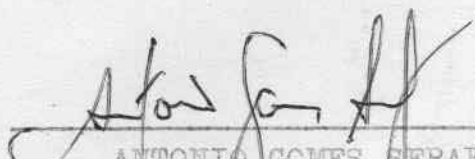
	<u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
	02-Gabinete do Prefeito e Dependências
	1-Gabinete
300002	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
313002	Serviços de Terceiros
313102	Viagens, estadia e condução, ficha 12..
 1.000,00-/

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

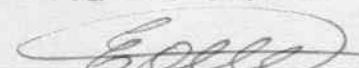
	<u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
	03-Serviço de Secretaria Geral e Dependências
	1-Secretaria
300002	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
313002	Serviços de Terceiros
313502	Reparos, adaptações, recuperação e comunicação, ficha 38..... 800,00-/
313602	Viagens, estadia e condução, 200,00-/ ficha 39.....
	Total.....1.000,00-/

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 29 de Dezembro de 1969.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida -
público por afixação no local de costume.


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL